RESOLUÇÃO Nº 1079, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Análise e Parecer da Prestação de Contas da Emenda Parlamentar Individual de Relatoria nº 202281000306 – ADEFI/NH – 1º ao 3º Trimestre 2024

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996, e

CONSIDERANDO o Parecer nº 673/2024 exarado pela **Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento e;**

CONSIDERANDO as deliberações da reunião Plenária ordinária ocorrida em 02 de dezembro de 2024, registradas na Ata nº 131/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas da Emenda Parlamentar Individual de Relatoria nº 202281000306 – ADEFI/NH – 1º ao 3º Trimestre 2024.

Art. 2º DETERMINAR que o Parecer 673/2024, emitido pela **Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento**, constituirá anexo indissociável desta Resolução.

Art. 3º INFORMAR que a documentação da Prestação de Contas da Emenda Parlamentar Individual de Relatoria nº 202281000306 – ADEFI/NH – 1º ao 3º Trimestre 2024, analisada por este Conselho, permanecerá arquivada no setor da Gestão do Fundo da Secretaria de Desenvolvimento Social – SDS.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes

Alessandra da Silva Haubert
Presidente do COMAS/NH

Parecer 673/2024

Assunto: **Prestação de Contas da Emenda Parlamentar Individual de Relatoria nº 202281000306 destinada a ADEFI/NH – 1º ao 3º Trimestre de 2024 – GND 3**

A **Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo** no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, reuniu-se na sede do COMAS/NH, para análise documental conforme segue:

Ofício de solicitação: Of.4650-SDS/AC/APL
Solicitação: Análise da Prestação de Contas da Emenda Parlamentar Individual de Relatoria nº 202281000306 destinada a ADEFI/NH – 1º ao 3º Trimestre de 2024 – GND 3
Considerações: Frente a análise, a Comissão considera:
1. Saldo em 31/12/2023: R$ 2.084,85; Receita 2023: R$ 0,00; Aplicação: R$ 399,74; Saldo do TF 112/2022 – ADEFI em 12/01/2024 e 16/01/2024: R$ 4.970,67; Saldo bancário em 30/09/2024: R$ 7.455,27.
2. Com base na análise documental dos relatórios que compõem a Prestação de Contas da Emenda Parlamentar Individual de Relatoria nº 202281000306 destinada a ADEFI/NH – 1º ao 3º Trimestre de 2024 – GND 3, a Comissão não identificou nenhuma divergência entre os documentos apresentados.
3. Informamos que a prestação de contas apresentada contém resumo da execução financeira, receita orçada e arrecada no período, extratos bancários e relatório da execução física.
Parecer final: Frente ao exposto, a Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo indica a **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas da Emenda Parlamentar Individual de Relatoria nº 202281000306 destinada a ADEFI/NH – 1º ao 3º Trimestre de 2024 – GND 3.

Novo Hamburgo, 18 de novembro de 2024.

Fátima Terezinha Cidade Lemes

Alessandra da Silva Haubert